DECRETO N° 014 DE 29 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a retomada do Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Município de Itainópolis-PI, bem como autoriza a divulgação de novo cronograma do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053 de 18 de novembro de 2024, publicado no diário oficial dos municípios em 19/11/2024 ID nº OF8BE6152FCD371C, que determinou a suspensão temporária do cronograma de execução do Concurso Público para provimento de cargos efetivos previsto no Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO que o referido Decreto Municipal previu a retomada do andamento do Concurso no início da nova Gestão Administrativa com a edição e publicação de um novo cronograma;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade do certame para o provimento de cargos essenciais ao funcionamento da administração pública, devendo ser mantidos os atos anteriores já realizados e publicados.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e da Secretaria de Administração quanto à viabilidade jurídica e orçamentária da retomada do concurso;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada do Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Itainópolis, Estado do Piauí, bem a divulgação de novo cronograma.

Art. 2º As etapas do certame serão retomadas a partir da fase em que se encontravam no momento da suspensão bem como a reabertura das inscrições, respeitado o cronograma a ser divulgado por meio de edital específico.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso adotar todas as providências necessárias para a reprogramação das etapas do concurso, inclusive nova convocação, quando cabível, dos candidatos envolvidos.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Planejamento, em articulação com a Secretaria de Finanças, deverá assegurar os recursos financeiros necessários à execução das etapas remanescentes do concurso.

Art. 5º Os candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição e que NÃO tenham interesse em continuar inscritos, deverão se manifestar para ter o valor da inscrição devolvido.

§ 1º O pedido de restituição da taxa de inscrição será procedido de acordo com o Item 4.3 e seus subitens, previsto no Edital.

§ 2º A manifestação de não interesse e informações bancárias devem ser enviadas para o e-mail: concursoprefeituraitainopolis@gmail.com, até a data limite de 12 de maio de 2025, seguindo as orientações abaixo:

ORIENTAÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO DE NÃO INTERESSE EM CONTINUAR NO CONCURSO

Assunto: Manifestação de Não Interesse
O corpo do e-mail deve conter 3 informações:

1) Nome do candidato, nº de inscrição e cargo

2) Eu não tenho mais interesse em continuar inscrito junto ao Concurso Público do Município de Itainópolis-PI Edital nº 001/2024.

3) Solicito a devolução do valor da inscrição e informo os dados bancários:

- **Dados Bancários:**
- **Banco:**
- **Nº da Agência:**
- **Nº da Conta:**
- **Conta em nome do candidato:**
- **CPF do candidato (titular da conta):**

ATENÇÃO:

Se a conta bancária NÃO for de titularidade do candidato, o candidato deverá preencher um documento autorizando o depósito em conta de terceiro e informando os dados bancários para depósito.

Este documento deverá ser anexado ao e-mail de manifestação de não interesse em continuar no Concurso.

§ 3º A FUVAPI receberá todos os pedidos de devolução e após a data limite estabelecida no § 2º publicará a listagem dos candidatos a serem ressarcidos pelos depósitos de devolução.

§ 4º A FUNVAPI realizará a devolução das inscrições no período de acordo com o Item 4.3.3 do Edital.

§ 5º Os candidatos que não se manifestarem quanto ao não interesse em continuar no concurso público estarão automaticamente inscritos.

§ 6º O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado, conforme cronograma a ser publicado, após a publicação do presente Decreto, nos endereços eletrônicos: www.funvapi.com.br e www.itainopolis.pi.gov.br.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, publique-se cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 29 de abril de 2025

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal